



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA **246ª ZONA ELEITORAL – SANTO AMARO**, CELEBRADO AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (D.L.F. Nº 60/2019), QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO LADO, O SENHOR **FLAVIO LIANG LI**, C.P.F. Nº 392.343.928-84, RESIDENTE NA RUA PROFESSOR VAHIA DE ABREU, 41, APTO. 94, BAIRRO VILA OLÍMPIA, NESTA CAPITAL, CEP 04549-000, QUE TAMBÉM ASSINA NA QUALIDADE DE MANDATÁRIO DO PAI, DA MÃE E DO IRMÃO, O SENHOR **LI JIA LIANG**, C.P.F. Nº 153.254.358-17, A SENHORA **LI SU PING**, C.P.F. Nº 153.254.618-18, ESTES RESIDENTES NA RUA TENENTE CORONEL CARLOS DA SILVA ARAÚJO, Nº 355, CASA 3, BAIRRO DE SANTO AMARO, NESTA CAPITAL, CEP 04751-050, E O SENHOR **FERNANDO LIANG LI**, C.P.F. Nº 368.594.128-36, RESIDENTE NA RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2830, APTO. 103, BAIRRO COSTA E SILVA, CIDADE DE JOINVILLE/SC, CEP 89217-301, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLEMENTE **LOCADORES**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado, lavrado às fls. 77 a 81 do livro próprio (n.º 131-A), tendo como aditivo o primeiro, lavrado às fls. 42 e 43 do livro próprio (n.º 136-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n. 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual para o período de 01/06/2021 a 31/05/2023 e consignar a atualização do valor do aluguel mensal, em decorrência do reajuste aplicado em 01/06/2020. Por consequência, alteram-se o *caput* das cláusulas II e IV, e atualizam-se o parágrafo 1º da cláusula II e a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a conter a seguinte redação:

“(…)

II - VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato é de R\$ 564.770,08 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e oito centavos).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal, no período de 01/06/2019 a 31/12/2019 é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme inicialmente pactuado; no período de 01/01/2020 a 31/05/2020, é de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), em virtude de redução de 20% a partir de 01/01/2020, mediante consenso entre as partes; e passa a ser de R\$11.410,28 (onze mil quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos), em virtude do reajuste incidente em 01/06/2020.

(…)

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 48 (quarenta e oito) meses, relativo ao período de 01/06/2019 a 31/05/2023.

(...)

V – RECURSOS FINANCEIROS – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Verba Orçamentária Federal, no exercício de 2019, pela Função Programática 02122057020GP.0035 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho n.ºs 1200 e 1201, de 24 de maio de 2019; a partir do exercício de 2020, pela Função Programática 02122003320GP.0035 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho n.ºs 305 e 306, de 30 de janeiro de 2020; n.ºs 191 e 192, de 27 de janeiro de 2021; e outras que se fizerem necessárias.

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, alterado por meio do 1º termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0051077-14.2019.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Alessandro Dintof e Alexandre Cunha de Souto Maior, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefê da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no livro próprio (n.º 139-A), o presente termo aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Flavio Liang Li

Alessandro Dintof

Alexandre Cunha de Souto Maior



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 31/05/2021, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, ASSISTENTE**, em 31/05/2021, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 31/05/2021, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 31/05/2021, às 18:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Liang Li, Usuário Externo**, em 31/05/2021, às 23:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 08/06/2021, às 19:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2777536** e o código CRC **08FF3BF3**.
